



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



Contrato Administrativo nº. 32.2.01/2021
Referência: Pregão Eletrônico nº 0.10.24/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT NUTRICIONAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.834/0001-51, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA, Brasileira, Casada, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro nesta cidade de Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – 2ª VIA – SSDS/PB, e de outro lado a empresa COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.391.428/0001-82, sediado(a) na Rua Pedro Alvares Cabral, 89, Centro, CEP: 58.400-206, Campina Grande/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RONALDO LOPES DE FIGUEIREDO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 435586, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 181.289.124-53, de ora em diante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da AQUISIÇÃO DE KIT NUTRICIONAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo TERCEIRO do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 32.2.01/2021, decorrente do Processo de Licitação nº 032/2021–Pregão Eletrônico nº 0.10.24/2021, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:
Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 39.134,68 (Trinta e nove mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 1.004.375,00 (Um milhão quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), que corresponde a 4,05%.

Parágrafo Único – Que em virtude dos acréscimos as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

1



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 19 de Agosto de 2021.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
PELA CONTRATANTE


COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


